



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA –
FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 14/2020

“Altera a Portaria nº 10/2020 de 20 de março de 2020, estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus – vetor da COVID-19, e dá outras providências.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000.

Considerando Decreto Municipal Nº 176, de 20 de abril de 2020, que altera o Decreto 135, de 19 de março de 2020, e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus - vetor da COVID-19;

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a redução do expediente de trabalho de que trata a Portaria nº 10/2020, a partir de 22 de abril de 2020, devendo as atividades internas, voltarem a acontecer entre 08 horas e 18 horas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 22 de abril de 2020.


Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV